ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU.

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17

18 19

20

21 22

23

24 25

26

27

28

29

30 31

32

33 34

35

36 37

38

39

40 41

42

43

44

46

47

48

49 50

51

52

53 54

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da Sala Festo, do Prédio 2, da Faculdade de Tecnologia de Botucatu, realizou-se a nonagésima sexta reunião da Congregação em Sessão Extraordinária, com a presença dos seguintes Congregantes: professor Celso Fernandes Joaquim Junior (Diretor e Presidente), professor Roberto Antonio Colenci (Vice-Diretor), professora Bernadete Rossi Barbosa Fantin, professor Fabio Bechelli Tonin, professor Gustavo Kimura Montanha, professor José Benedito Leandro, professora Letícia Diniz Vieira, professora Maria Fernanda Martins, professor Osmar Delmanto Junior, professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida, professor Paulo André de Oliveira, professora Rejane de Lima e Silva, professor Renato Luiz Gambarato, professor Saulo Philipe Sebastião Guerra, professor Thiago Santos Mota, professor Vitor de Campos Leite, funcionários Ana Paula Batista e José Roberto Sperandim, e os discentes Alexandre Fernandes Machado e Beatriz de Cássia Acerra. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do professor Adolfo Alexandre Vernini, que foi aprovada pelos membros congregantes. O Senhor Presidente justificou também a presença da Diretora Acadêmica, Danisley de Paula Roschel. Em seguida o Senhor Presidente passou para o item II-ORDEM DO DIA. 1.) Solicitação de prorrogação de um semestre no período de integralização do curso para aluna do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia. Relatora Professora Leticia Diniz Vieira. A professora Leticia Diniz Vieira disse que a aluna Fernanda Santos de Oliveira, ingressou no curso de Radiologia no segundo semestre de 2013, na antiga grade e, que, a referida aluna, no 2º semestre de 2016, solicitou o trancamento de sua matrícula. A professora Letícia Diniz Vieira disse que a partir do 1º semestre de 2017 acompanha o caso, como de todos os alunos que estão na transição da grade antiga para a grade nova, para poder orientar os alunos a fazerem as matrículas de acordo com as disciplinas que o aluno precisa cumprir para poder equivaler a grade substituída do curso de Radiologia. A professora Letícia Diniz Vieira disse que a referida aluna a procurou dizendo que estava com dificuldade de concluir uma disciplina, pois teria que trabalhar no horário da aula. A professora Letícia Diniz Vieira comentou que foi verificar a grade horária da aluna el descobriu que ela não tinha sido matriculada em duas disciplinas que ela precisava para concluir o curso. A professora Letícia Diniz Vieira explicou para Congregação que a aluna teria até o 2º semestre de 2018 para concluir o curso, senão ela poderia jubilar, mas que com as duas disciplinas faltantes na grade, para poder ter a equivalência total de horas ela não conseguiria terminar o curso nesse semestre. A professora Letícia Diniz Vieira disse que foi conversado com a aluna sobre as possibilidades que ela teria para solucionar o caso, e que em primeiro momento a aluna aceitou, mas que depois ela foi no tribunal de pequenas causas e a unidade foi intimada para comparecer na audiência para prestar esclarecimentos e fazer conciliação. O Senhor Presidente disse que após a intimação, o caso foi enviado para o jurídico do CPS, o qual encaminhou para a procuradoria do Estado, que determinou para que a unidade não comparecesse a audiência. O Senhor Presidente disse que tiveram que responder cota do jurídico para embasar o pedido da procuradoria do Estado sobre o cancelamento da audiência e em defesa da petição da aluna. O Senhor Presidente disse que pediu orientação da procuradoria e da CESU. Ele disse que a procuradoria aconselhou a unidade a buscar uma conciliação interna com a aluna, a qual já tinha sido feita e apalavrada juntamente com a coordenadora do curso, Letícia Diniz Vieira e com a Diretora Acadêmica, Danisley de Paula Roschel, na qual a aluna teria como alternativa o trancamento de sua matricula para tentar, no semestre que vem, concluir o curso, mas a aluna não quis fazer o trancamento. O Senhor Presidente disse que em primeiro momento a aluna tinha aceitado, mas que por algum motivo acabou voltando atrás e entrou com o pedido no tribunal de pequenas causas. O Senhor Presidente disse que a CESU propôs conceder a essa aluna a alternativa de estender o período de conclusão dela em um semestre. A proposta foi feita a aluna, a qual pediu por escrito. O Senhor Presidente disse que foi feito um compromisso com ela de que apresentaria a proposta à Congregação. O Senhor Presidente disse que recebeu fundamentação da CESU para encaminhar à procuradoria e à aluna como uma proposta a ser submetida à Congregação. O Senhor Presidente leu a fundamentação que recebeu da CESU. O Senhor Presidente abriu a palavra para discussão do tema. A professora Letícia Diniz Vieira disse que a coordenação é favorável a esse pedido. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida questionou se o que foi enviado pela CESU, de como deveria proceder, se é uma regra que deveria ser seguida. O Senhor Presidente leu novamente

**#**:

Palvisting 5 Nota

Z AH

B &

Fi

PP

a parte que diz "o seguinte procedimento administrativo a ser adotado pela unidade". O Senhor Presidente disse que baseado na orientação verbal, responderam ao jurídico que encaminhou para a procuradoria, ou seja, essa possibilidade já foi dada para a procuradoria, porque ela existe, mas que a decisão está na Congregação. O Senhor Presidente disse que a aluna aceitou a possibilidade de estender mais um semestre e que ela recebeu uma declaração da instituição da proposta ser discutida na Congregação. O Senhor Presidente disse que aparenta que a aluna tenha desistido do processo judicial, mas que é necessário dar uma posição para a aluna. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida disse que a aluna teria que fazer um pedido formalmente para a Congregação, para se aclarar da situação dela. A professora Letícia Diniz Vieira disse que no processo ela diz que não teve acesso das disciplinas que ela teria que fazer durante o curso. A funcionária Ana Paula Batista disse que no passado tiveram problemas do mesmo gênero, e que sempre foi orientado ao aluno que ele prestasse vestibular novamente e que pedisse aproveitamento de estudos para poder terminar as disciplinas que faltavam, pois não faria sentido a aluna alegar que não sabe de uma coisa que faz parte da vida do curso dela. A professora Maria Fernanda Martins questionou de como ela não teve acesso a essas disciplinas. O Senhor Presidente explicou que a aluna alega não ter tido instrução sobre como proceder com suas matrículas, em função da mudança de grade, e explicou que a instituição não teria uma evidência de que essa orientação foi dada, apesar de ser uma praxe da coordenação comunicar os alunos. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida disse que essas informações sobre as matrículas são públicas. A professora Rejane de Lima e Silva disse que como mudou a grade do curso a aluna quando acessou o SIGA, as disciplinas não apareceram para que ela se matriculasse. A professora Letícia Diniz Vieira disse que a questão de pré-requisitos das equivalências entre as disciplinas de grade antiga e grade nova são disponibilizados para os alunos e, que consta no SIGA quando que eles irão se matricular, mas que qualquer dúvida os alunos procuram o coordenador e, a coordenação, indica as disciplinas que o aluno precisa fazer, mas a professora Letícia Diniz Vieira explicou que a aluna não fez a matrícula das disciplinas faltantes. A professora Maria Fernanda Martins questionou se as disciplinas estavam no SIGA para a aluna. A funcionária Ana Paula Batista disse que é feita uma pré-matrícula a qual é melhor para o aluno e não o que realmente o aluno deseja, mas que o aluno tem a possibilidade de pedir a alteração no dia da confirmação de matrícula. A professora Letícia Diniz Vieira disse que a aluna alega é que não teve orientação de quais disciplinas ela teria que fazer matricula. A professora Letícia Diniz Vieira disse que não teria como comprovar que ela orientou a aluna quanto a mudança de grade. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida disse que não teria como aceitar uma alegação da aluna dizendo que não teve orientação e questionou sobre qual possibilidade foi dada a aluna. A professora Letícia Diniz Vieira disse que a possibilidade dada a aluna foi que, como ela tinha o direito de mais um trancamento, ela então trancasse esse semestre e o semestre que vem ela fizesse a matrícula nas disciplinas que estavam faltando. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida disse que esse procedimento, seguindo o Regulamento, seria o mais correto. A professora Letícia Diniz Vieira disse que já teria passado a data de trancamento e que não daria mais tempo. O Senhor Presidente disse que a modificação no Regulamento incluindose de prorrogação de um semestre, terá que passar no deliberativo, e aí será contemplada no novo Regulamento Geral das Fatecs. O Senhor Presidente explicou que, caso aprovada a modificação, a mesma se dará com portarias da direção mediante justificativa do coordenador do curso. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida questionou se a qualquer critério isso poderia valer. O Senhor Presidente disse que desde que seja justificado pela coordenação. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida disse que é complicado tomar uma decisão em base em um Regulamento que não foi aprovado. O Senhor Presidente disse que a decisão não será tomada em base a uma possível modificação no Regulamento, mas sim em base em uma orientação enviada por escrito da CESU com fundamentação legal. O Senhor Presidente disse que, segundo a CESU, a prorrogação de um semestre já foi feita em outras ocasiões pelo CPS. A professora Letícia Diniz Vieira disse que se a Congregação não der a prorrogação para a aluna, ela jubilaria. O aluno Alexandre Fernandes Machado disse que a aluna teria que ir para justiça e a unidade tomar uma decisão, pois a aluna teria que ter cumprido o curso em 5 anos. O professor José Benedito Leandro disse que se o órgão que ampara juridicamente, orientou a não comparecer na audiência e que a unidade tentasse um acordo com a aluna, seria uma indicativa de que será uma praxe essa prorrogação, portanto tendo o amparo juridicamente, levando em conta que muitas mulheres têm problemas adversos, como todos os seres humanos e que algum

Yelm Things Mota

55

56

57

58

59

60

61 62

63

64

65 66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77 78

79

80

81

82

83 84

85

86

87 88

89

90 91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

Disp.

18

H

H

A

#:

advogado já orientou a aluna a procurar a justiça, não teria como não ser a favor da prorrogação de um 109 semestre para a aluna. O professor Roberto Antonio Colenci disse que se a Congregação aprovar mais 110 um semestre para a aluna, resolveria a situação e a unidade ganharia a aluna. O professor Roberto 111 Antonio Colenci disse que o momento seria de estender uma mão a quem precisa, tendo sido dada 112 113 orientação e estando judicialmente amparados. O professor Roberto Antonio Colenci disse que a Fatec está em busca de diminuir a evasão e que a aluna está disposta a se formar. A professora Maria 114 Fernanda Martins questionou se não seria um precedente abrir para outros alunos. O professor Saulo 115 Philipe Sebastião Guerra disse que as recomendações que a Fatec tem, são as mesmas que a Unesp 116 117 tem. O professor Vitor de Campos Leite comentou que se a Congregação não autorizar a prorrogação para a aluna e ela jubilaria, o caso já estaria ganho para ela, pois já havia tido uma jurisprudência em 118 outra Fatec. O professor Vitor de Campos Leite disse que é testemunha da atenção que as 119 coordenadoras do curso de Radiologia sempre deram aos alunos em geral. O professor Renato Luiz 120 Gambarato disse que a aluna está querendo estudar e que isso é bom para a unidade. O Senhor 121 Presidente colocou em votação. A maioria dos membros congregantes foram favoráveis à prorrogação 122 de um semestre para a aluna. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida e o aluno Alexandre 123 Fernandes Machado foram contras. A professora Maria Fernanda Martins questionou sobre o que há 124 de disponível para que esse caso ocorra menos. O Senhor Presidente disse que a instrução que foi dada 125 aos coordenadores é que documente quando ocorra o caso para que fique no prontuário do aluno. O 126 Senhor Presidente ressaltou que o caso está acontecendo em função de mudança de grade do curso de 127 Radiologia. Em seguida o Senhor Presidente passou para o item 2.) Funcionamento dos Órgãos 128 Colegiados - CESU. Relator Professor Celso Fernandes Joaquim Junior. O Senhor Presidente 129 disse que foi feito um questionamento na reunião passada em relação ao quórum para funcionamento 130 dos Colegiados. O Senhor Presidente leu o artigo 69 do Regimento Geral, que diz sobre os Colegiados 131 funcionarem com a maioria absoluta dos membros. O Senhor Presidente disse que os Colegiados de 132 curso não estavam tendo a frequência para dar o funcionamento das reuniões. O Senhor Presidente 133 disse que foi questionado à CESU quanto à questão, a qual a CESU respondeu que em todo o CPS 134 estaria tendo o mesmo problema e que seria analisado de se fazer uma mudança na deliberação. O 135 Senhor Presidente leu a alternativa dada pela CESU. O Senhor Presidente disse que a CESU estaria 136 137 sugerindo que a coordenação enviasse a convocação juntamente com a pauta, mas que todos os membros assinassem uma lista, tomando ciência da convocação, e que a reunião aconteceria conforme 138 data e horário definidos, independente de se ter a maioria ou não, fazerem as deliberações para serem 139 aprovadas como convalidação de atos na Congregação. O Senhor Presidente colocou em votação e em 140 discussão. O professor Renato Luiz Gambarato comentou que todas as reuniões dos Colegiados teriam 141 que ser apresentadas na Congregação. O Senhor Presidente disse que teria uma burocracia em coletar 142 as assinaturas de todos os membros da convocação das reuniões. O professor Vitor de Campos Leite 143 disse sobre essa burocracia de assinatura, pois teria professor que ministra aula em apenas um dia e, 144 então, teria que antecipar a pauta para poder coletar a assinatura desse professor. A aluna Beatriz de 145 Cássia Acerra sugeriu de ser feita da mesma forma que é na Congregação, de enviar e-mail dando 146 ciência. O Senhor Presidente disse que a orientação é que seja por escrito, mas que a Congregação 147 teria autonomia de aceitar por e-mail. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida questionou se 148 teria que ter a ciência de todos os membros. O Senhor Presidente disse que teria que ser de todos os 149 membros e que poderia ser discutida a proposta de ser feita por e-mail. A aluna Beatriz de Cássia 150 Acerra disse que o coordenador deveria identificar porque os professores não vêm nas reuniões dos 151 Colegiados. O professor Vitor de Campos Leite disse que tem alguns professores que tem poucas 152 disciplinas e que ministram aulas em poucos dias na unidade, por isso é sempre um problema marcar 153 reunião em um dia que seja viável para todos, pois alguns professores têm outros compromissos e 154 quando se marca reunião no período noturno, acaba atrapalhando a aula do professor. O professor 155 Roberto Antonio Colenci sugeriu de aprovar a orientação da CESU e depois ajustar conforme for as 156 dificuldades de cada coordenador. O professor Fabio Bechelli Tonin disse que a sugestão da aluna 157 Beatriz de Cássia Acerra é válida, pois simplificaria a corrida do dia a dia do coordenador. O professor 158 Fabio Bechelli Tonin sugeriu de prosseguir de forma parecida de como é feito na Congregação. O 159 Senhor Presidente sugeriu de fazer a convocação aceitando o ciente por e-mail e depois coletaria a 160 assinatura. O professor Osmar Delmanto Junior disse que o empecilho é de que muitos professores não 161 leem e-mail e, qué, depois alegam que não sabiam da reunião. A professora Bernadete Rossi Barbosa 162

Yolor Fligger 5 MOTE

Day

1

the

H

De

#:

Fantin questionou que se a orientação é de se coletar a assinatura, até que ponto a Congregação teria autonomia para mudar essa orientação. O Senhor Presidente disse que se fosse pegar ciência por email, teria que ter o documento assinado pelo professor depois. A professora Bernadete Rossi Barbosa Fantin disse que o professor que alegasse não ter visto o e-mail poderia não querer assinar depois. O Senhor Presidente propôs, com a sugestão dada pelo professor Roberto Antonio Colenci de começar do jeito que a unidade foi orientada e com o comentário da professora Bernadete Rossi Barbosa Fantin sobre o aspecto legal, de começar coletando a assinatura da ciência e de ajustar conforme for a necessidade de cada coordenador. O professor Osvaldo César Pinheiro de Almeida disse que irão ter situações em que o coordenador terá que marcar a reunião e não terá como coletar todas as assinaturas antes. O professor Roberto Antonio Colenci comentou que o Colegiado de curso deve saber que será feita dessa forma. O Senhor Presidente colocou em discussão e em aprovação a orientação da CESU. Todos os membros foram favoráveis a aprovação. Em seguida o Senhor Presidente passou para o item Aprovação da data de Colação de Grau dos formandos do 2º semestre de 2018. Relator Professor Celso Fernandes Joaquim Junior. O Senhor Presidente disse que foi aprovado em Congregação que a colação de grau dos formandos do 2º semestre de 2018 será realizada no Areté e, que, os alunos estão solicitando, por força de estabelecer contrato com o Areté em relação a data do baile, a aprovação da Congregação sobre a data sugerida para a realização da colação de grau. O Senhor Presidente salientou que o calendário do 1º semestre de 2019 será apresentado para aprovação na próxima reunião. A Diretora Acadêmica, Danisley de Paula Roschel explicou que os alunos foram no Areté fechar a data do baile e que depois comunicaram a Faculdade que tinham fechado a data em um dia específico, solicitando à unidade em colocar a colação de grau na sexta-feira no dia 22 de março de 2019. No primeiro momento os alunos solicitaram a sexta-feira depois do carnaval, mas que já tinha tido resposta de que não seria viável para a unidade. A Diretora Acadêmica explicou que se a colação fosse feita na unidade independente da data do baile, e o aluno que optasse em fazer o baile, ele teria dois custos com álbum, e que se for feita a colação e o baile no Areté, os alunos teriam somente um gasto, pois seria a mesma equipe de fotógrafos para os dois dias, portanto o custo seria com apenas um álbum. O Senhor Presidente disse que os alunos formalizaram o pedido da colação de grau ser no dia 22 de março de 2019. A funcionária Ana Paula Batista questionou se todos os alunos que não irão fazer o baile concordaram com essa data. A Diretora Acadêmica, Danisley de Paula Roschel disse que os alunos da comissão assinaram a solicitação com o aval de todos os alunos. O Senhor Presidente colocou em votação. Os membros congregantes aprovaram a data sugerida para a colação de grau. O professor José Benedito Leandro sugeriu de conversar com os alunos do 4º ciclo em diante para explicar que quem marca a data da colação de grau é a unidade. O Senhor Presidente disse que a unidade não pode assumir compromisso com os alunos sem ter o calendário aprovado. Em seguida o Senhor Presidente passou para o item III-DIVERSOS. Oficio Circular nº 004/2018 - CPRJI. Relator Professor Celso Fernandes Joaquim Junior. O Senhor Presidente posicionou a Congregação sobre o Oficio Circular nº 004/2018 da CPRJI assinado pelo presidente da CPRJI, Luiz Antonio Tozi, e então, o leu o teor do oficio. O Senhor Presidente disse que o referido oficio foi discutido no dia 13/11/2018, na 2ª mostra de RJI que ocorreu na Fatec Tatuí, em que estiveram presentes, o professor Paulo André de Oliveira, professora Bernadete Rossi Barbosa Fantin, professor Geraldo de Nardi Junior e o professor Edson Aparecido Martins. O Senhor Presidente disse que o professor Marcelo Capuano fez uma reunião com todos os professores presentes referente a esclarecimentos sobre o oficio, o professor Paulo André de Oliveira não estava presente na reunião. O Senhor Presidente disse que na quarta-feira 14/11/2018, convidou os professores em RJI para uma reunião em que estiveram presentes todos os professores em RJI, menos o professor Renato Luiz Gambarato, que estava viajando. O Senhor Presidente disse que expôs o ponto de vista da direção sobre o aspecto institucional do oficio, que é o de respeitar a decisão de cada professor em RJI sobre o teor do oficio, uma vez que o oficio se trata de uma "recomendação". Na mesma reunião o Senhor Presidente disse que solicitou que os professores se manifestassem até o dia 19/11/2018, sobre suas decisões, pois a retomada dos professores às disciplinas, impactaria na formação do horário e, também, na questão dos professores que estão substituindo-os em caráter determinado. O Senhor Presidente disse que alertou qual seria esse impacto e que como no dia 19/11/2018, não obteve respostas, ele encaminhou um e-mail para todos os professores em RJI reiterando esse pedido. O Senhor Presidente disse que no dia 20/11/2018 recebeu um recado verbal da funcionária Luana Martins Fazzio, que com exceções do professor Paulo André

Thiago Shota

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191 192

193

194

195

196

197

198 199

200

201

202

203

204

205 206

207

208 209

210

211

212

213

214

215

216

pul

10

the same

H

